

Pontos-Chave

- ✓ **A ERRADICAÇÃO DO** desmatamento na Amazônia faz parte de um compromisso global para o controle da temperatura do planeta. O Brasil é o grande líder no cumprimento dessa meta e estabeleceu como Contribuição Nacionalmente Determinada a redução do desmatamento ilegal zero até 2030.
- ✓ **NO ENTANTO**, é preciso ir além do desmatamento ilegal e controlar também o desmatamento considerado legal por meio de incentivos que compensem os produtores.
- ✓ **MAIS AINDA**, é fundamental que essa meta seja atingida muito antes de 2030.
- ✓ **É IMPORTANTE TER** a consciência de que o desmatamento zero é benéfico para todos; tanto para as pequenas comunidades tradicionais que vivem na floresta e para os consumidores finais, quanto para os grandes produtores, uma vez que há provas científicas de que o desmatamento influencia o aumento da temperatura em escalas local e regional. Além disso, produtos cuja cadeia produtiva é isenta de desmatamento têm uma maior aceitação no mercado internacional.
- ✓ **FINALMENTE, TRABALHAR** o fortalecimento da informação e focar na construção de uma sociedade atuante é fundamental para atingir o objetivo comum de acabar com o desmatamento.

AUTORES:

PAULO MOUTINHO E RAISSA GUERRA
INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA (IPAM)
PARA CORRESPONDÊNCIA, CONTATAR MOUTINHO@IPAM.ORG.BR

SUGESTÃO DE CITAÇÃO

MOUTINHO, P., E GUERRA, R. 10 RAZÕES PARA O DESMATAMENTO ZERO ILEGAL E LEGAL NA AMAZÔNIA. BOLETIM AMAZÔNIA EM PAUTA Nº 8. IPAM, BRASÍLIA, DF. 2017.

Introdução

Reduzir drasticamente as emissões de gases de efeito estufa o quanto antes tornou-se definitivamente uma meta a ser perseguida pela humanidade. Prova disso foi o compromisso assumido por mais de 195 nações durante a 21ª Conferência das Partes (COP 21) realizada em Paris em 2015. O chamado Acordo de Paris estabeleceu que os países signatários façam esforços para manter o aumento da temperatura abaixo de 2°C. O Brasil, de maneira acertada, assumiu frente à comunidade internacional um compromisso de reduções absolutas de suas emissões até 2030, como explicitado em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). A NDC brasileira também incluiu uma meta de redução do desmatamento *ilegal zero*¹ na Amazônia até 2030.

No que se refere à redução do desmatamento amazônico e de suas emissões associadas, a meta estabelecida precisa urgentemente ser cumprida muito antes de 2030, e mais: deve-se buscar o fim da supressão legal da vegetação nativa da região.

As razões para que isso aconteça o quanto antes vão além da mitigação das mudanças do clima: implicam em permitir que o Brasil continue economicamente próspero, social e ambientalmente justo num futuro de extremos climáticos cada vez mais constantes. Além disso, o país tem muitos outros motivos para pôr fim ao desmatamento. Neste boletim são citadas as dez principais razões para colocar fim à destruição da maior floresta tropical do planeta. São elas:

1. É possível produzir e lucrar sem desmatar

Existe uma grande área já desmatada que se encontra subutilizada ou abandonada na Amazônia (Moutinho et al 2016). Cerca de 20% (78 milhões de hectares) da área com florestas amazônicas encontra-se já desmatada e estima-se que cerca de 17,3 milhões ha (3% do bioma amazônico) encontram-se subutilizados, abandonados ou sob condições distintas de regeneração florestal (Terra Class 2010), como demonstrado na **FIGURA 1**.

¹ Assume-se neste documento o termo desmatamento zero como sinônimo de desmatamento bruto zero, o qual pode ser definido como a perda de área de florestas devido ao desmatamento (geralmente a conversão total – corte raso – para pastagens ou campos agrícolas).

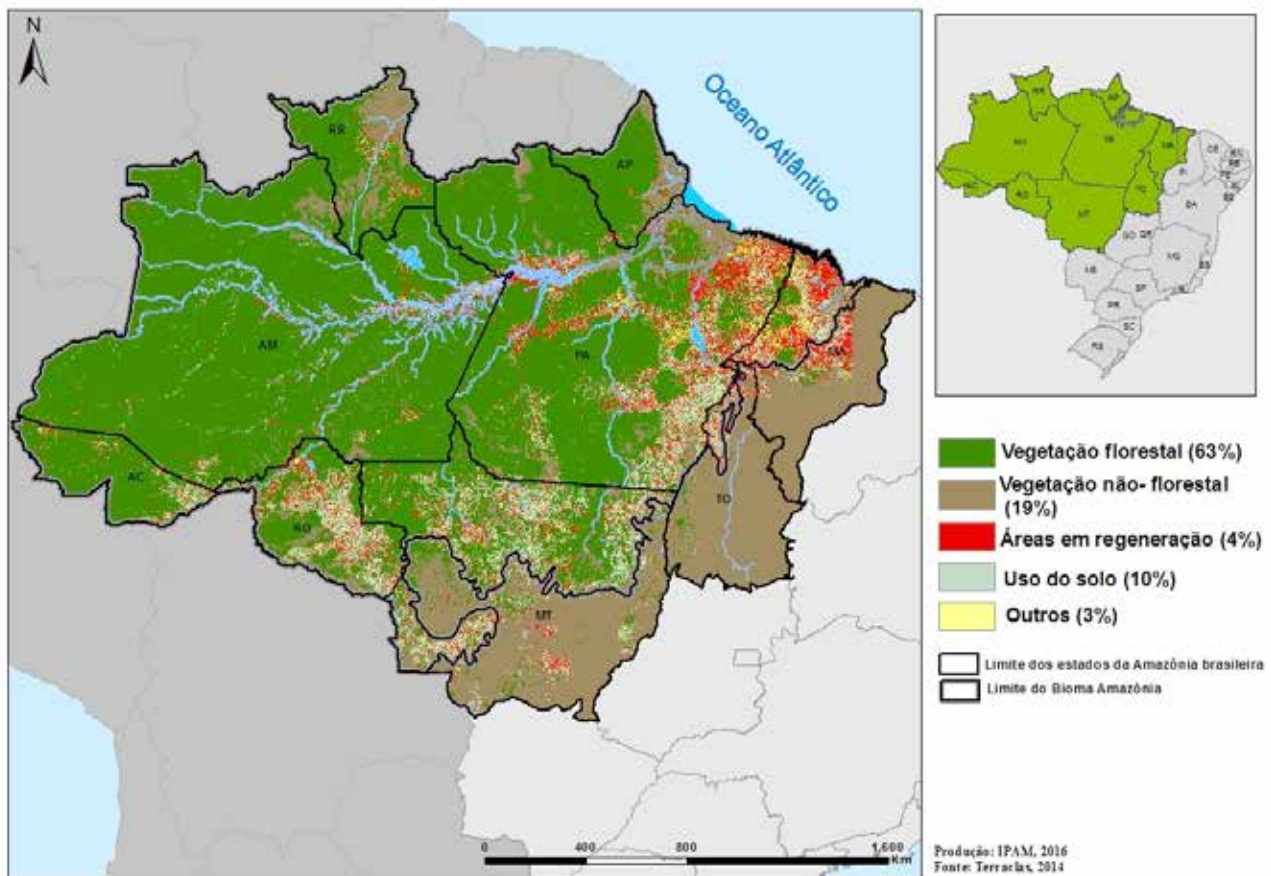
Parte dessas áreas, se recuperadas, podem servir para a expansão da agricultura brasileira. Mesmo nos assentamentos rurais, cuja produção de alimentos eventualmente dependa de novos desmatamentos, estima-se que a área já aberta seja de 12,7 milhões ha (Alencar et al 2015).

A recuperação destes milhões de hectares já desmatados e a sua disponibilização para agricultura pode contribuir para o crescimento da produção de alimentos de forma sustentável e livre de desmatamento. Além disso, a produção agrícola pode também crescer sem desmate, bastando aumentar a produtividade nessas áreas

já abertas (Nepstad et al 2009, Nepstad et al 2014). Por exemplo, a produção agropecuária poderia ser expandida sem a necessidade de novos desmatamentos de floresta nativa se a intensificação da pecuária aumentasse a densidade de bois no pasto de 1 cabeça/ha para 1,5 cabeças/ha. Tal intensificação poderia liberar 40 milhões de ha de terras agricultáveis (Sparovek et al 2011).

Por sua vez, para o pequeno produtor familiar, a produtividade poderia ser aumentada com a devida assistência técnica e uma linha de crédito adequada que também os compensasse pela manutenção de suas florestas. O fato é que a necessidade de novos desma-

FIGURA 1. ÁREAS EM REGENERAÇÃO NA AMAZÔNIA



Fonte: TerraClass².

- 2 **Áreas em regeneração:** vegetação secundária: áreas que, após a supressão total da vegetação florestal, encontram-se em processo avançado de regeneração da vegetação arbustiva e/ou arbórea ou que foram utilizadas para a prática de silvicultura ou agricultura permanente com uso de espécies nativas ou exóticas; regeneração com pasto: áreas que, após o corte raso da vegetação natural e o desenvolvimento de alguma atividade agropastoril, encontram-se no início do processo de regeneração da vegetação nativa, apresentando dominância de espécies arbustivas e pioneiras arbóreas. Áreas caracterizadas pela alta diversidade de espécies vegetais. **2. Não-floresta:** áreas de vegetação não florestal que não têm o uso mapeado pelo TerraClass Amazônia. **3. Uso do solo:** áreas que não possuem mais a cobertura florestal (agricultura anual, pasto limpo, pasto sujo, reflorestamento, pasto com solo exposto, área desmatada em 2014, mineração e mosaico de ocupações). **4- Outros:** área não observada, outros, área urbana, hidrografia.

tamentos, mesmo os legais, precisa ser cuidadosamente avaliada. Obviamente, em casos específicos, será necessário permitir o desmatamento legal, em especial para populações cujo modo de sobrevivência depende da abertura de pequenas novas áreas.

2. O mercado quer produtos livres de desmatamento

É cada vez mais comum encontrar compradores e consumidores exigindo uma cadeia produtiva livre de desmatamento e livre de ilegalidade. É o que está sendo dito, por exemplo, pelo Consumers Goods Forum³, uma rede que reúne centenas de empresas mundo afora. Zerar desmatamento é uma condição de mercado cada vez mais presente e uma exigência que a moratória da soja já demonstrou ser possível de ser atendida pelos produtores, tanto pelo pequeno como pelo grande (Gibbs et al 2015, Azevedo et al 2015). Cabe aos consumidores continuarem exigindo uma agricultura cada vez mais livre de desmatamento e ilegalidade, além de sustentável, e aos produtores olharem suas próprias cadeias de custódia para se adequarem a essa tendência global.

3. Zerar a supressão legal de vegetação nativa pode ser uma opção econômica vantajosa

Embora seja uma estimativa difícil de ser feita, devido às incertezas fundiárias, a área de floresta que ainda pode ser legalmente desmatada foi reduzida nas últimas décadas pela conversão da floresta. Tal condição abre oportunidade para que aqueles proprietários de terra que ainda têm ativos florestais possam receber benefícios caso optem por abrir mão do seu direito de converter a área em outros usos. Obviamente, o direito

de desmatar legalmente deve ser respeitado, mas em uma condição em que as florestas privadas contribuam para a manutenção de clima local equilibrado.

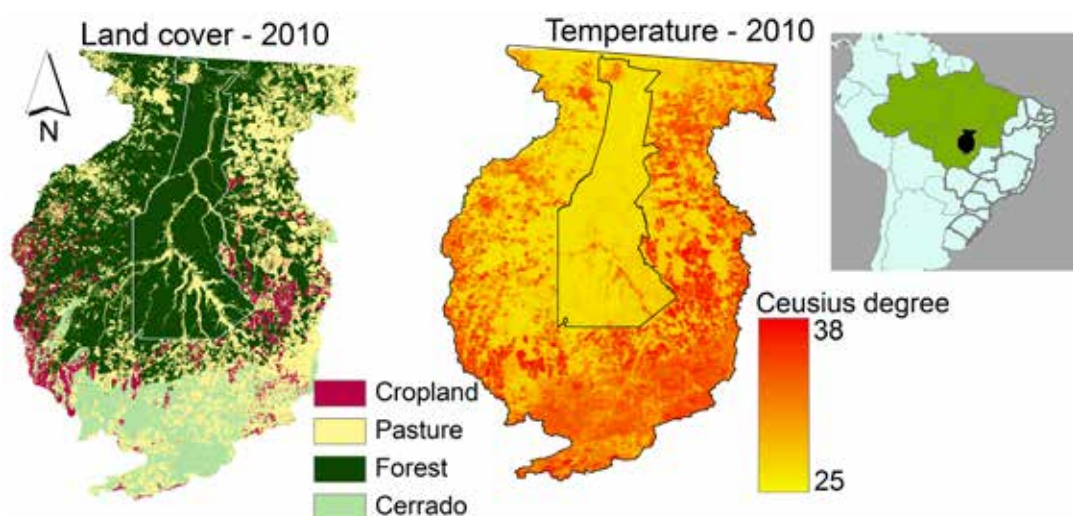
Como mostram estudos recentes (Silvério et al 2015), os proprietários que as detêm poderão receber compensações vantajosas pelos serviços ambientais que prestam, como temperaturas amenas, precipitação abundante e conservação da biodiversidade. Algo que a Estratégia Nacional de REDD+ ou a regulamentação do Artigo 41 do novo Código Florestal poderiam, mesmo que parcialmente, viabilizar.

4. A produção agrícola depende da existência de florestas

Aparentemente, há uma preocupação de que o conceito de desmatamento zero seja incompatível com o futuro da produção agropecuária ou da agricultura familiar na Amazônia. Porém, é justamente o contrário. Há cada vez mais evidências de que o clima, não somente o regional ou global, mas principalmente o local, depende da existência de um certo volume de floresta conservada. Numa região produtora de grãos ou em áreas com grandes assentamentos, a existência de um volume de florestas (privadas ou públicas) é necessária para ditar os rumos futuros da produção agrícola.

Um bom exemplo de florestas como “regadores” da produção agrícola provém da região do baixo Xingu no

FIGURA 2. IMPACTO DO DESMATAMENTO SOBRE O CLIMA NO PARQUE INDÍGENA DO XINGU E ENTORNO



Fonte: Silvério et al. 2015.

³ Disponível em <http://www.theconsumergoodsforum.com/sustainability-strategic-focus/sustainability-resolutions/deforestation-resolution>

Mato Grosso. A remoção nos últimos anos da mata ao redor do Parque Indígena do Xingu resultou num aumento de temperatura local da ordem de 4°C (Silvério et al 2015), como demonstrado na FIGURA 2. O resultado pode estar por trás das secas severas que atingem a região. Não fosse a existência do Parque do Xingu, este aumento de temperatura e seca seria ainda maior. Assim, manter um mosaico de florestas é manter o regador da agricultura funcionando.

5. Desmatamento zero não significa uso zero da floresta

Zerar o desmatamento não implica em isolar as florestas e protegê-las de qualquer uso. Há uma economia florestal adormecida na Amazônia que, se utilizada de modo sustentável, permitirá avanços significativos no PIB regional e distribuição de renda para famílias de pequenos proprietários de terra e florestas.

A exploração sustentada de madeira, a prestação de serviços ambientais e o potencial uso de recursos não madeireiros e turísticos são alternativas importantes para manter a prosperidade econômica de uma determinada região florestada. Em outras palavras, a floresta preservada pode ser tão ou mais rentável quanto áreas desmatadas, com a vantagem de que suas funções ecológicas e seus serviços ambientais continuam sendo prestados.

6. Desmatamento zero é cada vez mais um compromisso global

Devido ao crescente reconhecimento dos diversos benefícios das florestas para o clima e para a produção de alimentos, a busca pelo desmatamento zero está sendo uma meta perseguida por vários acordos internacionais. Em setembro de 2014, por exemplo, 179 entidades, dentre elas governos, empresas, movimentos e ONGs (incluindo o IPAM), assinaram a Declaração de Nova York pedindo a erradicação do desmatamento tropical até 2030.

Em seguida, a ONU (Organização das Nações Unidas) divulgou os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, documento assinado pelos países membros em 2015, o qual estabeleceu a meta de zerar com o desmatamento já em 2020. Nessa ocasião, 197 países que participaram da COP 21 aprovaram o documento. Para a validação do acordo era necessária a ratificação de no mínimo 55 países. Em setembro de 2016, o acordo já havia sido ratificado por 60 países, inclusive o Brasil, tornando viável sua implementação⁴. Esses países representam 47,78% das emissões climáticas.

7. Desmatamento zero e o papel do Brasil na UNFCCC

Em setembro de 2015, o Brasil ratificou o Acordo de Paris, no qual, por meio da sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), se compromete com a meta de redução do desmatamento ilegal zero na Amazônia até 2030. Considerando que entre 80% e 90% do desmatamento na região é ilegal, reduções no desmate certamente contribuirão para o cumprimento da NDC brasileira. No entanto, este desmatamento (legal e ilegal) deve acabar muito antes do que foi estabelecido, ou seja, antes de 2030.

Os atuais resultados sobre degradação florestal na Amazônia⁵ indicam que as florestas podem estar se tornando fontes de emissão, algo que reforça a urgência de pôr fim à destruição da floresta. Sem um contínuo saudável de floresta que cubra uma grande área na Amazônia, o papel de “bomba hídrica” exercido pelas árvores estará para sempre comprometido. Um resultado que trará secas cada vez mais severas e incêndios frequentes para várias partes da Amazônia e do país.

8. O desmatamento zero reforça o Código Florestal

Acabar com o desmatamento ilegal e legal pode reforçar o Código Florestal por dois motivos básicos. Primeiro, um volume de ativos florestais passíveis de desmatamento legal pode compor um “mercado de florestas” vantajoso que viabilize as cotas de reserva ambientais (CRA), previstas na lei, dando condições aos produtores com passivos florestais de se legalizarem mais rapidamente. Somente no Mato Grosso é estimado um mercado de CRA da ordem de R\$ 5,8 bilhões se as compensações ocorrerem dentro do estado (Rajão & Soares Filho et al 2015).

Segundo, essas compensações de reserva ambiental podem aliviar a pressão para a recomposição de reserva legal, algo caro e que pode, por si só, pressionar por novas mudanças no código por aqueles que terão de pagar por restauração. A lei exclui os pequenos produtores dessa exigência e assim deve ser. São mantidas também as exigências de restauração das áreas de preservação permanente.

Em todo caso, a CRA poderá resultar em benefícios aos proprietários que ofereçam seus excedentes de floresta para recompor a reserva ambiental daqueles proprietários deficitários neste quesito da lei.

4 <http://www.wwf.org.br/?54022>

5 Imazon/SAD 2016, disponível em http://www.imazon.org.br/PDFImazon/Portugues/transparencia_florestal/SADjaneiro2016_newsletter.pdf

9. O desmatamento zero é desejo dos brasileiros

Zerar o desmatamento está alinhado com o desejo da sociedade brasileira. Mais de 1,4 milhão de brasileiros assinaram a favor de um projeto de lei apresentado em 2015 pelo Greenpeace que pede pelo fim do desmatamento nas florestas brasileiras⁶. Manifestações do Observatório do Clima, do qual o IPAM é um dos fundadores, também clamam pelo desmatamento zero⁷. Recentes manifestações também fazem o mesmo apelo⁸. Ainda, em enquête realizada pelo Datafolha⁹ há alguns anos, mais de 85% dos entrevistados entendem que a legislação deve priorizar a proteção das florestas e dos rios, mesmo que isso prejudique agropecuária. Ao que parece, a produção será prejudicada se as florestas não forem definitivamente protegidas e o desmatamento, extinto.

10. O desmatamento na Amazônia vem aumentando gradativamente

O governo brasileiro fez um bom trabalho quando reduziu em 70% as taxas de desmatamento na Amazônia, no período de 2005 a 2014. Apesar dessa redução, as taxas oficiais de desmatamento na Amazônia aumentaram em 2015, chegando ao patamar de 6.207 quilômetros quadrados e em 2016 culminou em 7.890 km² (PRODES 2016). Isso é uma prova de que os esforços empenhados não têm sido eficazes em controlar o desmatamento. Esse número poderá ser ainda maior em 2017, devido às instabilidades políticas e econômicas pelas quais o país está passando e à dificuldade de governança das instituições de monitoramento e controle. A redução das taxas de desmatamento é uma medida urgente.

As emissões por desmatamento respondem por cerca de 65% das emissões do Brasil. Desmatamento zero é peça fundamental para atingir a meta da NDC estabelecida pelo Brasil na COP 21. Frente a esse compromisso, é necessário que a sociedade como um todo compreenda que pode ser muito vantajoso a manutenção de um bioma fundamental para o planeta, como é a Amazônia, e que colabore ativamente para isso. No entanto, diante da performance do país nos últimos dois anos, cujas taxas superaram, e muito, a média estagnada dos 5.000 km², fica cada vez mais difícil se pensar no cumprimento dessas metas.

6 <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/Desmatamento-Zero--Aumentando-a-pressao/>

7 <http://www.observatoriodoclima.eco.br/em-carta-ongs-pedem-desmatamento-zero/>

8 <http://ipam.org.br/bibliotecas/policy-brief-desmatamento-zero/>

9 <http://oglobo.globo.com/politica/codigo-florestal-segundo-pesquisa-datafolha-79-dos-brasileiros-sao-contra-perdao-de-multas-quem-desmatou-ilegalmente-2876725>

RECOMENDAÇÕES

AO PODER PÚBLICO FEDERAL

- Elaboração de políticas públicas que estimulem a redução de desmatamento e as mudanças climáticas sem negligenciar as populações que residem em áreas de florestas e que precisam dessas áreas para manterem sua sobrevivência;
- Vinculação dos anseios da bancada ruralista com as políticas de desmatamento zero, uma vez que desenvolvimento e preservação são duas condições necessárias ao país;
- Fortalecimento de certificações ambientais dos produtos florestais e melhoria nos sistemas de controle e monitoramento dos produtos certificados.

AOS PRODUTORES

- Fortalecimento das cadeias produtivas isentas de desmatamento e integração desses produtos aos mercados nacionais e internacionais;
- Conscientização de que para sucesso na produção agrícola e pecuária é necessário um meio ambiente saudável, provedor de serviços ambientais vitais para a prosperidade do agronegócio.

À SOCIEDADE BRASILEIRA

- Compreensão de que o Brasil precisa cumprir com as metas de desmatamento zero e que isso é uma obrigação de todos;
- Articulações sociais que pressionem as autoridades a cumprir com os objetivos de controle do desmatamento.

À COMUNIDADE INTERNACIONAL

- Aos países vizinhos, a continuação dos seus esforços de combate ao desmatamento na região da bacia amazônica, a fim de evitar vazamentos, e o estímulo a atividades produtivas sustentáveis;
- Fortalecimento das políticas bilaterais de redução e controle do desmatamento entre os países da bacia amazônica;
- Aos países signatários do Acordo de Paris, o cumprimento dos compromissos assumidos.

A produção agrícola pode também crescer sem desmate, bastando aumentar a produtividade nessas áreas já abertas.

Sobre os autores

PAULO MOUTINHO tem de 20 anos de experiência na Amazônia brasileira. Tem pós-doutorado em Ecologia, estuda as causas do desmatamento na Amazônia e suas consequências. É um dos fundadores do IPAM e contribuiu para a criação do mecanismo de REDD e do Fundo Amazônia.

RAISSA GUERRA é bióloga pela Universidade de Brasília e doutora em Ecologia Interdisciplinar pela Universidade da Flórida. Tem larga experiência em análise de políticas ambientais na Amazônia e está envolvida na discussão sobre estratégias para atingir o desmatamento zero na região.

Referências

ALENCAR, A. ET AL. 2015. **Desmatamento nos Assentamentos da Amazônia: Histórico, Tendências e Oportunidades**. IPAM, Brasília, DF, 93p.

AZEVEDO A.A., STABILE M.C.C., REIS T.N.P. 2015. **Commodity production in Brazil: Combining zero deforestation and zero illegality**. *Elem Sci Anth* 3: 000076. doi: 10.12952/journal.elementa.000076.

CONSUMER GOODS FORUM. 2010. **Deforestation resolution**. Available at <http://www.theconsumergoodsforum.com/sustainability-strategic-focus/sustainability-resolutions/deforestation-resolution>.

GIBBS H.K., RAUSCH L., MUNGER J., SCHELLY I., MORTON D.C., NOOJIPADY P., SOARES-FILHO B., BARRETO P., MICOL L., WALKER N.F. 2015. **Brazil's Soy Moratorium: Supply chain governance is needed to avoid deforestation**. *Science* 347: 377-378.

MOUTINHO P., GUERRA R., AZEVEDO-RAMOS C. 2016. **Achieving zero deforestation in the Brazilian Amazon: What is missing?** *Elem Sci Anth* 4: 000125. doi: 10.12952/journal.elementa.000125.

NEPSTAD D., MCGRATH D., STICKLER C., ALENCAR A., AZEVEDO A., SWETTE B., BEZERRA T., DIGIANO M., SHIMADA J., SEROA DA MOTTA R., ARMIJO E., CASTELLO L., BRANDO P.M. 2014. **Slowing Amazon deforestation through public policy and interventions in beef and soy supply chains**. *Science*, 344(6188), 1118–1123.

NEPSTAD D., SOARES-FILHO B.S., MERRY F., LIMA A., MOUTINHO P., CARTER J., STELLA O. 2009. **The end of deforestation in the Brazilian Amazon**. *Science* 326, 1350- 1351.

RAJÃO, R., SOARES-FILHO, B.S., et al. **Cotas de reserva ambiental (CRA): viabilidade econômica e potencial do mercado no Brasil**. 2015. Available at <http://csr.ufmg.br/cra/>

SILVÉRIO D.V., BRANDO P.M., MACEDO M.N., BECK P.S.A., BUSTAMANTE M., COE M.T. 2015. **Agricultural expansion dominates climate changes in southeastern Amazonia: the overlooked non-GHG forcing**. *Environ. Res. Lett.* 10: 1-8. 4.

Terra Class 2010. INPE. Disponível em http://www.inpe.br/cra/projetos_pesquisas/terraclass2010.php

APOIO

Climate and
Land Use Alliance